INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

A Vereadora que esta subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Boa Vista, Arthur Henrique e que seja atendida a seguinte **INDICAÇÃO**:

SOLICITO QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PROMOVA UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DE ADJUDICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEIS COM INADIMPLÊNCIA TRIBUTÁRIA SUPERIOR A CINCO ANOS E QUE ESTEJAM DESOCUPADOS, VISANDO AO REAPROVEITAMENTO URBANO E À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo permitir que o Município de Boa Vista utilize de forma eficiente os imóveis públicos ou privados que estejam desocupados, com débitos tributários superiores a cinco anos e que não cumpram sua **função social**, conforme previsto na Constituição Federal.

Garantir a função social da propriedade significa que todo imóvel urbano deve atender a sua finalidade econômica, social e ambiental, promovendo o interesse coletivo, evitando a especulação imobiliária e o abandono. A adjudicação administrativa desses imóveis permitirá que sejam incorporados a políticas públicas de interesse social, como habitação, equipamentos urbanos ou áreas verdes, promovendo o uso produtivo do solo urbano e a valorização da cidade.

Além disso, a medida contribui para a regularização fundiária, para a arrecadação tributária e para o fortalecimento das políticas de planejamento urbano, beneficiando diretamente a população e garantindo que a propriedade cumpra sua função social.

Plenário **“Estácio Pereira de Melo”**, Boa Vista – RR, 09 de setembro de 2025.

JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282

Assinado de forma digital por JEUSIVANIA PEREIRA NUNES:86441540282
Dados: 2025.09.09 00:18:47 -04'00'

JEU NUNES
Vereadora de Boa Vista - RR